



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 04 de agosto de 2011.

INDEPE EVENTOS

Sr^a JULIMEIRE B. PAZIANI ARAÚJO

Fone: (17) 3521-8252

Nesta

Assunto: ESCLARECIMENTO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2011

A Pregoeira **ESCLARECE** que com referência ao Pregão Presencial nº 105/2011, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para realização de Processo Seletivo para Admissão de Docentes em caráter temporário da Secretaria de Educação**, o seguinte:

Perguntas:

1. Quanto ao local de aplicação das provas do processo seletivo, gostaríamos de saber se a Prefeitura Municipal disponibilizará prédios das escolas municipais ou se a empresa contratada deverá cuidar da locação de espaços para tal finalidade;

2. Quanto ao conteúdo das provas, gostaríamos de esclarecimentos no que concerne ao número de provas que deverão ser elaboradas; pelo nosso entendimento do edital, a empresa contratada deverá elaborar duas provas com questões distintas apenas para os conteúdos referentes aos conhecimentos pedagógicos, mas poderá manter as mesmas questões para os conteúdos de Língua Portuguesa e Legislação. Essa interpretação procede?;

3 - Quanto ao item 14 do Termo de Referência (ANEXO I) e ao item 11.15 da MINUTA DE CONTRATO "elaborar, aplicar e corrigir as provas do Processo Seletivo em todas as suas fases, conforme pactuado entre as partes Contratantes, utilizando-se dos meios adequados para tal, ou seja, recrutar banca examinadora especializada para elaborar as provas do processo e corrigir as provas discursivas, realizar a correção das provas objetivas por meio de Leitura Óptica e processamento de dados" - os referidos itens fazem menção a provas discursivas, item não constante na MINUTA DE ORIENTAÇÃO (ANEXO IX); qual dos dois documentos traz a informação correta?;

4. Quanto ao número de questões da prova, gostaríamos de esclarecimentos quanto ao número de questões para cada conteúdo solicitado e quanto ao peso de cada questão;

5. Quanto ao número de alternativas para cada questão, gostaríamos de saber se a elaboração deve contar com 4 ou 5 alternativas cada;



Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

6. Quanto à prova de títulos, gostaríamos de confirmar se a mesma tem caráter apenas classificatório e se seus pontos devem ser somados aos pontos obtidos na prova objetiva.;

7. Quanto à pontuação final obtida pelos candidatos, gostaríamos de saber se haverá uma nota mínima para classificação dos mesmos ou se ela se dará apenas por ordem decrescente, respeitando-se o limite de vagas.

Respostas:

1- A Prefeitura Municipal de Birigüi, por meio da Secretaria de Educação, disponibilizará os prédios escolares para realização das provas, sem ônus para a empresa responsável pelo processo seletivo.

2- Deverá ser elaborada 1 (uma) prova para cargo, tendo em vista que o candidato poderá prestar para mais de uma função, o que não permite que as provas sejam idênticas, tanto nas questões pedagógicas como em Língua Portuguesa e Legislação.

3- Ficam valendo as informações da Minuta de Orientação, ou seja, não haverá prova discursivas, somente objetivas.

4- O número de questões da prova deverá ser o abaixo especificado sendo que cada uma valerá 2,5 (dois e meio) pontos.

Língua Portuguesa	Legislação	Conhecimentos Pedagógicos
10	5	25

5- O número de alternativas das questões não deverá ser inferior a 4 (a,b,c,d), contudo, cabe a empresa decidir se deseja utilizar 5 alternativas (a,b,c,d,e) ou não.

6- A prova de títulos é apenas classificatória e sua nota deverá ser somada à nota obtida pelo candidato na prova objetiva, para obtenção da pontuação final.

7- A nota para aprovação dos candidatos deverá ser de no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.

Atenciosamente

Bernadete Ferrete Fávero
Pregoeira Oficial